



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 02/02/18 à 07/02/18

*Vanessa Wegmann*  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2748/2018

Humaitá, RS, 02 de fevereiro de 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR  
A DOAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE  
INDÚSTRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do Lote nº 5 da Quadra nº 107, de Matrícula de nº 5.431, à empresa JM PISOS INDUSTRIAIS E ARTEFATOS DE CONCRETO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.774.353/0001-81, sita na Avenida Industrial, nº 174, Bairro Industrial, na cidade de Humaitá, RS.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do Lote nº 6 e 7 da Quadra nº 107, de Matrícula de nº 5.430, à empresa MR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.061.530/0001-69, sita na Avenida Industrial, 184, Bairro Industrial, na cidade de Humaitá, RS

Art. 3º - A doação autorizada por esta Lei destina-se à instalação das empresas donatárias na Área Industrial do Município de Humaitá, RS, para o desenvolvimento industrial, a geração de renda e empregos, seguindo os critérios estabelecidos na legislação municipal em vigor.

Art. 4º - Os lotes a serem doados foram definidos aos donatários pela Comissão do Programa Industrial, seguindo os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2305, de 06 de dezembro de 2012, Decreto Municipal nº 067/2012 e Aviso de Chamamento Público – Edital nº 001/2018.

Art. 5º - Ao Município ficará reservado o direito de retomada da propriedade dos imóveis se não atendidos os prazos de edificação estabelecidos na legislação municipal que dispõe sobre a Área Industrial.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ RS**, aos dois dias do mês de fevereiro de 2018.

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

*Vanessa Wegmann*  
**VANESSA WEGMANN**  
Secretária Municipal de Administração